



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS
DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO**

EDITAL Nº 01/2026

SELEÇÃO PARA A RESIDÊNCIA EM SEGURANÇA CIBERNÉTICA (TURMA 2026)

O DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - DC/UFC, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de seleção para a Residência em Segurança Cibernética, ofertada no formato de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização), na modalidade de educação presencial, sob o fomento da Lenovo Brasil.

I. DO FORMATO DE RESIDÊNCIA

O presente curso foi inspirado no programa de Residência Médica, no qual os alunos têm a oportunidade de participar de uma formação teórica na Universidade e de desempenhar atividades práticas no hospital, com o objetivo de consolidar os conceitos aprendidos. De maneira análoga, os alunos da Residência em Segurança Cibernética terão uma formação teórica aprofundada e desempenharão atividades em projetos reais de pesquisa, desenvolvimento e inovação, realizados pelo LSBD (Laboratório de Sistemas e Bancos de Dados) em cooperação com a Lenovo. Assim, os alunos obterão uma formação inexistente na academia.

Desta forma, uma postura profissional (dedicação integral à formação, produtividade e qualidade do trabalho realizado) será exigida durante todo o período de realização do curso. Durante a residência, conceitos básicos e avançados da segurança cibernética serão apresentados em sala de aula e, paralelamente, vivenciados em laboratório por meio de atividades práticas. Os alunos selecionados irão dedicar-se integralmente ao curso, tendo uma rotina de trabalho de 8h diárias, de segunda a sexta, totalizando 40h semanais, incluindo aulas, estudos, trabalhos de avaliação e projetos de inovação junto ao LSBD. Durante as atividades práticas, o aluno contará com a orientação acadêmica de um preceptor e o acompanhamento de um gerente (líder) de projeto.

II. DOS OBJETIVOS

- II.1. O curso de que trata este Edital tem como objetivo geral capacitar profissionais das áreas de Tecnologia da Informação (TI) e afins para que atuem na segurança cibernética de instituições públicas ou privadas, utilizando metodologias e ferramentas reconhecidas com base nas melhores práticas da família ABNT ISO/IEC 27000.
- II.2. A Residência em Segurança Cibernética tem ainda como objetivos específicos:
- Capacitar os alunos para o desenvolvimento e gestão de projetos e planos de segurança cibernética, com base em normas internacionais e modelos de melhores práticas;
 - Capacitar os estudantes para atuar na proteção de ambientes físicos, equipamentos, sistemas computacionais e da informação;
 - Capacitar profissionais para aplicar mecanismos e controles que permitam minimizar os impactos relacionados a falhas na segurança cibernética;
 - Permitir ao profissional compreender as implicações das legislações relacionadas à segurança e à privacidade de dados no universo da tecnologia de informação e comunicação;
 - Capacitar os alunos no desenvolvimento de aplicações seguras (software seguro);
 - Desenvolver, nos profissionais, habilidades para identificar problemas, vulnerabilidades e riscos relacionados à segurança cibernética, bem como de propor soluções apropriadas;
 - Formar profissionais de segurança cibernética com visão de negócios, processos e tecnologias;
 - Preparar o profissional de TI para planejar, implementar e gerir soluções de segurança cibernética eficientes e inovadoras;
 - Preparar o profissional para avaliar aspectos estratégicos de segurança cibernética.

III. DO CURSO E DAS VAGAS

- III.1. A Residência em Segurança Cibernética é financiada pela LENOVO Brasil por meio da Lei de Informática (Lei nº 8.248/1991).
- III.2. O curso é totalmente gratuito para os alunos selecionados.
- III.3. São ofertadas 12 vagas em ampla concorrência e 2 vagas para servidor da UFC (conforme estabelece o artigo 34/caput da Resolução n. 11/CEPE, de 12 de maio de 2017).
- III.4. Os dez primeiros estudantes selecionados em ampla concorrência receberão uma bolsa no valor de R\$ 4.000,00 por 22 meses. Os estudantes selecionados sem bolsa estão sujeitos às mesmas regras e exigências dos bolsistas. Eventualmente, em caso de desistência ou reprovação de estudante bolsista, os residentes selecionados sem bolsa poderão ser contemplados com bolsa, a critério da coordenação do curso.
- III.5. O curso terá duração máxima de 24 meses, iniciando em março de 2026, com carga horária de 496 h/aulas, correspondente a 31 créditos, sendo 23 créditos em disciplinas teóricas, 6 em estudos individuais ou em grupo e 2 em Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).
- III.6. A Residência em Segurança Cibernética será ofertada na modalidade de ensino PRESENCIAL.

- III.7. Os alunos selecionados irão dedicar-se integralmente ao curso, tendo uma rotina de trabalho de 8h diárias, de segunda a sexta, totalizando 40h semanais.
- III.8. Dentre as atividades de sua carga horária semanal, os alunos terão aulas teóricas, tempo para dedicar aos estudos e à realização de trabalhos individuais e em equipe, além de práticas em projetos de inovação junto ao LSBD.
- III.9. O curso de especialização será certificado pela Universidade Federal do Ceará (UFC).
- III.10. Para fins de certificação do curso, caberão ao(à) aluno(a) cursista as seguintes atribuições:
 - i. Frequência às atividades presenciais, totalizando pelo menos 75% da carga horária;
 - ii. Média geral ponderada igual ou superior a 7,0 (sete), resultante de avaliações parciais nos componentes curriculares na forma de exames, trabalhos ou projetos;
 - iii. Conceito “aprovado” no Trabalho de Conclusão de Curso;
 - iv. Apresentação, ao final de cada componente curricular, de relatórios de atividades relativos à atuação do residente nos projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação realizados junto ao LSBD.

IV. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

- IV.1. Poderá concorrer a uma vaga na Residência em Segurança Cibernética profissionais portadores de diploma de graduação, ou demais cursos superiores, nas áreas de Ciência da Computação, Engenharia de Computação, Informática, Sistemas de Informação, Engenharia de Software, Sistemas e Mídias Digitais, Ciência de Dados, Inteligência Artificial, Matemática Industrial, Redes de Computadores, Engenharia Elétrica, Engenharia de Teleinformática, Engenharia Mecânica, Engenharia de Produção, Engenharia Civil, Engenharia de Energias, Designer Digital e áreas afins.
- IV.2. Candidatos com bom conhecimento do idioma inglês terão prioridade no processo de seleção.
- IV.3. **Todos os alunos** devem ter disponibilidade para **tempo integral** (oito horas de dedicação, manhã e tarde), ou seja, **dedicação EXCLUSIVA** ao curso, de forma PRESENCIAL, tanto na parte acadêmica (aulas e avaliações) quanto nas atividades práticas, a serem realizadas nas instalações do LSBD (em Fortaleza).

V. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas nesta chamada e nas normativas da Universidade Federal do Ceará concernentes à pós-graduação lato sensu, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.2. As inscrições estarão abertas no período das 08h do dia 02 de fevereiro de 2026 às 23h59min do dia 20 de fevereiro de 2026. O preenchimento da ficha de inscrição deverá ser feito pela internet, via SIGAA, por meio do endereço eletrônico: www.si3.ufc.br/sigaa/public (selecione a aba processos seletivos - lato sensu).
- 5.3. Adicionalmente, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário eletrônico e enviar os

seguintes documentos, por meio do endereço eletrônico:

<https://forms.gle/kixwYURJds45eukp8>

- a. documento de identificação oficial com foto;
 - b. comprovante de inscrição gerado e emitido pelo SIGAA no ato da inscrição online (item 5.2);
 - c. termo de compromisso preenchido e assinado (Anexo I);
 - d. comprovante de conclusão de curso superior ou comprovante que o substitua, de IES reconhecida pelo MEC, nas áreas relacionadas no Item 4.1.
 - e. comprovante de vínculo com a Universidade Federal do Ceará, no caso de servidores dessa instituição;
 - f. barema curricular preenchido (anexo II) e documentos comprobatórios em um único arquivo pdf;
 - g. carta de motivação (de no máximo uma página) com justificativa de interesse na Residência em Segurança Cibernética, em formato pdf. A carta de motivação deve apresentar as razões que levaram o(a) candidato(a) a procurar o curso e os objetivos que almeja. A Carta de Motivação deve ser escrita em fonte Times New Roman 12, espaçamento entre linhas de 1,5, com no máximo 1 lauda.
- 5.4. Não serão aceitas inscrições após as datas estipuladas no cronograma geral constante no item VII desta chamada.
- 5.5. Apenas as inscrições realizadas em ambas as plataformas, SIGAA e LSBD (<https://forms.gle/kixwYURJds45eukp8>), serão aceitas. As inscrições realizadas apenas no SIGAA ou no site do LSBD não serão válidas.
- 5.6. Para o esclarecimento de eventuais dúvidas, basta enviar e-mail para rsc.inscricao@lsbd.ufc.br ou ligar para (85) 996778851.

VI. DA SELEÇÃO, DOS RESULTADOS E RECURSOS

VI.1. O processo de seleção ocorrerá em duas fases de caráter eliminatório e classificatório.

VI.2. A primeira fase, realizada no formato remoto, através de google meet, consistirá em:

- i) prova (avaliação técnica) sobre conceitos básicos de programação, redes de computadores, sistemas operacionais, arquitetura de computadores, segurança da informação, segurança cibernética e criptografia. A avaliação técnica consistirá em questões objetivas ou subjetivas, redigidas em português ou em inglês.
- ii) redação, a ser realizada em inglês.

VI.3. As notas da prova (avaliação técnica) e da redação serão atribuídas no intervalo de 0 a 10. A nota final do(a) candidato(a) na primeira fase será obtida pela média aritmética das notas atribuídas às avaliações técnica e de redação em inglês.

VI.4. Os(As) candidatos(as) que obtiverem nota final acima ou igual a 5,0 serão classificados para a segunda fase pela ordenação de seus resultados até três vezes o limite do número de vagas.

VI.5. Na segunda fase ocorrerão as arguições orais, no formato remoto, através de google meet.

- a. A arguição oral, de caráter classificatório e eliminatório, será realizada na presença de, no mínimo, dois avaliadores, dentre professores, coordenadores, gerentes de projeto e líderes técnicos do LSBD.
 - i. Na arguição oral, o candidato será submetido a perguntas de três tipos:
Tipo 1) referentes a fundamentos teóricos e práticos relacionados à programação, redes de computadores, sistemas operacionais, arquitetura de computadores, segurança da informação, segurança cibernética e criptografia;
Tipo 2) referentes ao estado da arte na área de segurança cibernética;
Tipo 3) referentes ao seu currículo e experiências profissionais;
 - ii. A arguição oral do candidato será agendada pela banca de avaliação para um dia e um turno específicos, podendo ser realizada presencialmente, por telefone ou por meio eletrônico. O candidato será informado de seu agendamento por meio do e-mail ou do telefone informados no formulário eletrônico de inscrições, sendo responsabilidade do candidato assegurar-se de que suas informações de contato tenham sido corretamente fornecidas. O candidato que não comparecer ou não estiver disponível no dia e turno especificados será ELIMINADO do processo seletivo e não terá direito à segunda chamada da arguição oral.
 - iii. Seja qual for o meio de arguição oral, a arguição será gravada em áudio e/ou vídeo. Caso o candidato se recuse a aceitar a gravação, será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- b. A nota da arguição oral será atribuída no intervalo de 0 a 10.
- c. A nota da arguição oral será baseada nos seguintes critérios:
 1. Conhecimentos teóricos e técnicos relacionados à programação, redes de computadores, sistemas operacionais, arquitetura de computadores;
 2. Conhecimentos teóricos e técnicos relacionados à segurança da informação, segurança cibernética criptografia;
 3. Conhecimentos relacionados ao estado da arte em segurança cibernética;
 4. Conhecimentos relacionados à pesquisa científica;
 5. Comunicação oral em língua inglesa;

- VI.6. Os candidatos que obtiverem nota final inferior a 7,0 na arguição oral serão considerados ELIMINADOS.
- VI.7. Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente, conforme a nota final, obtida pela média aritmética das notas atribuídas nas duas fases do processo seletivo.
- VI.8. No caso de empate, serão selecionados os candidatos, conforme os seguintes critérios e nesta ordem:
- a. Maior nota na prova técnica;
 - b. Maior nota na redação em inglês;
 - c. Maior nota na arguição oral;
 - d. Maior idade;
 - e. Formação em curso de Bacharelado ou Engenharia;
 - f. Nacionalidade brasileira.
- VI.9. Será desclassificado o(a) candidato(a) que:
- a. Não comparecer a qualquer uma das atividades do processo seletivo;

- b. Deixar de cumprir qualquer um dos itens deste Edital;
- c. Usar ou tentar utilizar meios fraudulentos e/ou ilegais para a participação no processo seletivo;
- d. Não apresentar a documentação exigida no prazo estabelecido.

VI.10. Todos os recursos deverão ser realizados dentro dos prazos estabelecidos no cronograma geral. O meio para interposição dos recursos será o endereço eletrônico: rsc.selecao@lsbd.ufc.br

VI.11. A lista com os nomes dos candidatos selecionados para participar do curso de especialização será divulgada pela coordenação até o dia 06 de março de 2026.

VI.12. Serão considerados desistentes os candidatos selecionados que não se matricularem nas datas previstas ou que não cursarem os primeiros 05 (cinco) dias de aula do curso, sendo as vagas correspondentes preenchidas, na ordem de classificação.

VII. Avaliação das Disciplinas

VII.1. Os alunos serão avaliados em cada disciplina por meio de um exame, no qual a nota obtida deverá ser igual ou superior a 5 (cinco). As atividades práticas também serão acompanhadas pelos líderes de projeto, que reportarão à coordenação do curso informações sobre o desempenho dos alunos. A aprovação no curso também estará condicionada à obtenção de desempenho satisfatório na parte prática. A reaprovação em apenas uma disciplina implica que o aluno não receberá o certificado.

VII.2. Todos os alunos deverão participar de um workshop, no qual apresentarão seus Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC). O conceito final do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) será atribuído por uma banca composta pelo orientador, por outro professor do DC-UFC e por um líder de projeto, durante o workshop. Para que o aluno seja considerado aprovado no curso, ele deverá obter o conceito “aprovado” em seu TCC. O Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser escrito, preferencialmente, em inglês, em formato de monografia.

VII.3. Qualquer reaprovação em 1 (uma) ou mais disciplinas, no Trabalho de Conclusão de Curso, ou desistência do aluno de cursar disciplinas ou de realizar as atividades práticas implicará sua exclusão do curso.

VIII. Disposições sobre Bolsa (Candidatos Aprovados com Bolsa)

VIII.1. Ao se inscrever para concorrer a este Programa os candidatos aprovados com bolsa ficam cientes, assumem desde já, do compromisso de cumprir com todas as regras e normas gerais para a concessão de bolsas no âmbito de projetos ou programas estabelecidas nas resoluções da UFC, dedicando-se exclusivamente às atividades do Curso, sendo vedado o recebimento concomitante e cumulativo da bolsa com qualquer outra modalidade de bolsa ou vínculo trabalhista de qualquer natureza com outra instituição ou empresa.

VIII.2. A bolsa concedida no âmbito do Programa será cancelada, independentemente do prazo de execução do Curso, sendo automaticamente interrompidos os pagamentos, nas seguintes hipóteses, isolada ou cumulativamente:

- a) quando o Bolsista reiteradamente e sem justificativa fundamentada e aceita pela UFC, deixar de apresentar os relatórios solicitados ou não desempenhar as suas atribuições e atividades;
- b) quando o Bolsista for reprovado em qualquer disciplina ou no trabalho de conclusão do curso, sem justificativa fundamentada e aceita pela UFC;
- c) pelo abandono das atividades do Curso, seja pela desistência em cursar disciplinas ou as atividades práticas, sem justificativa fundamentada e aceita pela UFC;
- d) nas hipóteses de acúmulo indevido;
- e) em caso de executar atividades paralelas, descumprindo o requisito da dedicação exclusiva;
- f) por conclusão antecipada ou encerramento do Curso, a critério da UFC ou por decisão do financiador do Programa;

IX. DO CRONOGRAMA GERAL

ITEM	AÇÃO	PERÍODO
1	Inscrições on-line no site www.si3.ufc.br/sigaa/public (selecione a aba processos seletivos - lato sensu)	02 a 20 de fevereiro de 2026
2	Período da manhã: Prova (Avaliação Técnica) Período da tarde: Redação em língua inglesa	23 de fevereiro de 2026
3	Divulgação das notas da primeira etapa: prova objetiva e redação em língua inglesa	25 de fevereiro de 2026
4	Interposição de recurso referente à prova (Avaliação Técnica) e redação em língua inglesa	26 de fevereiro de 2026
5	Divulgação das notas da primeira etapa: prova objetiva e redação em língua inglesa após análise de eventuais recursos	27 de fevereiro de 2026
6	Arguição Oral	2 e 3 de março de 2026

7	Divulgação do resultado da arguição oral	4 de março de 2026
8	Interposição de recurso referente à arguição oral	5 de março de 2026
9	Divulgação do resultado da arguição oral após análise de eventuais recursos	6 de março de 2026
10	Aula inaugural	12 de março de 2026

* Ao coordenador reserva-se o direito de cancelar ou remanejar as datas deste cronograma.

X. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- X.1. À Coordenação do Curso fica reservado o direito de alterar a data e o cronograma de qualquer etapa do curso, sendo o aviso aos cursistas feito exclusivamente por contato via correio eletrônico: rsc.inscricao@lsbd.ufc.br
- X.2. Por ocasião da concretização do ato de inscrição online, fica pressuposto que o(a) candidato(a) conhece as exigências contidas nesta chamada para inscrição e as aceita integralmente, não podendo alegar o desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.
- X.3. A coordenação do curso não se responsabilizará por inscrições que não forem devidamente efetivadas pelo(a) candidato(a), seja por motivo de ordem pessoal e/ou técnica, como problemas de acesso à internet, e-mails incorretos ou a realização de inscrições por outros sem sua anuência.
- X.4. A quantidade de candidatos matriculados não excederá o número total de vagas estipulado nesta chamada pública e o número total de vagas poderá não ser completamente preenchido.
- X.5. Eventuais informações adicionais podem ser obtidas no seguinte endereço eletrônico: rsc.inscricao@lsbd.ufc.br
- X.6. Após a divulgação dos resultados, os candidatos selecionados serão informados pela Coordenação do Curso sobre os procedimentos para sua devida matrícula institucional na Universidade Federal do Ceará

Residência em Segurança Cibernética

Fortaleza, 30 de janeiro de 2026

Prof. José Maria da Silva Monteiro Filho

Coordenador Acadêmico da Residência em Segurança Cibernética

ANEXO I – TERMO DE COMPROMISSO

Em ____ de _____ de 2026

Eu, _____, CPF _____,

firmo compromisso em participar efetivamente do curso de especialização Residência em Segurança Cibernética, oferecido pela Universidade Federal do Ceará (UFC), com financiamento da LENOVO Brasil, por meio da Lei de Informática.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II - BAREMA CURRICULAR

IDENTIFICAÇÃO	
Nome:	
Nome social:	
RG:	CPF:
Endereço:	
E-mail:	Celular:
FORMAÇÃO	Descrição
Graduação*	-
Especialização	
Mestrado em qualquer área	
Doutorado em qualquer área	
EXPERIÊNCIAS ACADÊMICAS	Quantidade
Participação em Congressos, Seminários ou eventos semelhantes	

Apresentação de trabalhos em eventos acadêmicos nacionais ou internacionais	
Publicação em anais de eventos acadêmicos nacionais ou internacionais	
Publicação de artigo científico em periódicos nacionais ou internacionais	
Cursos voltados para segurança cibernética com carga horária igual ou superior a 40 h/a	
EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS	Descrição
Experiência profissional na área de Segurança Cibernética	